

REGIMENTO INTERNO

1. O 2º Congresso dos Bancários e Financeiros de Joinville e Região será realizado no dia 14 de dezembro de 2024 – das 9h às 15h, na sede do Sindicato, sito à Rua Nove de Março, 724, Centro, Joinville/SC, com base nas orientações e critérios definidos pela diretoria do SEEB Joinville e terá as seguintes características:

1.1 – Este Regimento Interno não poderá se contrapor ao Estatuto do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E TERCEIRIZADOS EM SERVIÇOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE E REGIÃO.

1.2 – O Congresso discute prioritariamente:

- a) A realidade da categoria em seu contexto político, econômico e social;
- b) O programa de trabalho e de lutas do sindicato para o mandato;
- c) A participação do Sindicato junto a outras entidades;
- d) Outros temas pautados no regimento.

1.3 – Somente os filiados ao Sindicato em dia com seus deveres sindicais poderão ser delegados do Congresso.

1.4 – Participarão dos Congresso os delegados especialmente escolhidos pelos companheiros de trabalho, na proporção de 1 (um) para cada 15 (quinze), sendo garantida a escolha de 1 (um) delegado nos locais de trabalho com menos de 15 (quinze) empregados.

1.5 – Qualquer delegado inscrito no Congresso terá direito de apresentar textos e moções sobre os temas aprovados no Regimento Interno.

1.6 – Após decorrido o prazo final para o credenciamento, ou seja, 12 de dezembro às 23h59, não será possível a adesão de novos participantes.

2. As manifestações serão procedidas da seguinte forma: no máximo de três minutos, quando autorizado pela mesa dos trabalhos.

2.1 – As votações serão realizadas com sinalização de mão dos presentes. Em não havendo proposta contrária a que estiver em debate, a mesma será submetida a aprovação.

2.2 – As moções e resoluções para serem apreciadas deverão estar inscritas até as 14h do dia 14 de dezembro de 2024 e deverão ter tamanho máximo de uma página de papel A4.

2.3 – A apresentação de proposições inscritas será procedida da seguinte forma: Por até 5 minutos em ordem definida pela mesa dos trabalhos.

2.4 – Terão direito a fazer uso da palavra, para tratar de assuntos relacionados ao respectivo ponto da ordem do dia, os(as) delegados(as) credenciados(as) mediante a inscrição realizada na forma prevista no item 1.4.

2.5 – Eventuais divergências serão sanadas por representantes da Diretoria Efetiva do SEEB Joinville em primeira instância, e pelo plenário da Conferência, em última instância.

3. Ordem dos Trabalhos:

Dia 14 de dezembro

9h: Abertura;

Entre 9h e 9h15: Saudações iniciais e Aprovação do Regimento Interno;

Entre 9h15 e 10h30: Exibição de vídeos de Análise de Conjuntura;

Entre 10h30 e 12h: Trabalhos em Equipe;

Entre 12h e 14h: Almoço;

Entre 14h e 15h: Palestra sobre SEEB Joinville com Valdemar Bruno da Luz Filho, Pós-graduado em História, Presidente do SEEB Joinville e funcionário do Banco Santander (Brasil) S/A;

15h: Início da Assembleia Geral, apresentação dos trabalhos, debate e votação das propostas de Resoluções e Moções;

16h: Encerramento e apresentação cultural.

4. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretora dos trabalhos, em primeira instância, e pelo plenário da Conferência, em última instância.

5. O Congresso será encerrado em caráter de Assembleia Geral devendo, para tanto, ser aberta a todos os associados.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, FINANCIÁRIOS E
TERCEIRIZADOS EM SERVIÇOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE E REGIÃO**

Novembro/2024